



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.099/PMMA/2023.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
CHEFE DE DEPARTAMENTO DA JUNTA DE
SERVIÇO MILITAR E POSTO DE
IDENTIFICAÇÃO CIVIL – PAMELLA
MACIEL DE AQUINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **PAMELLA MACIEL DE AQUINO**, brasileira, matrícula nº. 8322, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, a partir de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 15 de agosto de 2023.

Ministro Andreazza/RO, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 18/08/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003